



cam

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.013 DE 29 DE junho DE 2018.**

“Estabelece horário de funcionamento nas repartições públicas municipais em virtude da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018, no dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e nos termos do art. 78, inc. VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol (FIFA) de 2018 na Rússia, nas oitavas de final;

Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população neste dia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento **das 08h às 10h, no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais, em razão da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA, nas oitavas de final.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro e UPA), Limpeza Urbana e Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes e Aeroporto).

**Art. 3º** - As atividades educacionais que possuam carga horária mínima deverão observar a adequação do calendário escolar, conforme exigências legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de junho de 2018.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

Cam.

**Estado do Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

**DECRETO 4011 / 2018**

*Data 18 de Junho de 2018.*

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Roberto Angelo de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 3940/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1 Fica aberto no corrente exercício Credito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias.

**01 11-LEGISLATIVA**

01.001.01.031.0001.1002.449052000000 Equip. Mat. Perm.	15.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319013000000 Obrig. Patronais	40.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319113000000 Obrig. Patronais	20.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339014000000 Diárias	10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339030000000 Material de Consumo	10.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339036000000 Serv.Terc. P. Física	5.000,00
01.001.01.031.0001.2001.339093000000 Indenizações e Restituições	68.000,00

**SUB-TOTAL:  
TOTAL GERAL:**

**R\$168.000,00  
168.000,00**

Art. 2 Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

**01.001-LEGISLATIVA**

01.001.01.031.0001.2001.319011000000 Venc Vantagens Fixas	159.000,00
01.001.01.031.0001.2001.319005000000 Outros Benefícios Prev.	5.000,00
01.001.01.031.0001.2003.339030000000 Material de Consumo	250,00
01.001.01.031.0001.2001.339092000000 Desp. Exerc. Anteriores	1.000,00
01.001.01.031.0001.2003.319011000000 Venc. Vant. Fixas	2.000,00
01.001.01.031.0001.2003.319013000000 Obrig. Patronais	500,00
01.001.01.031.0001.2003.339039000000 Serv. Terc. P. Jurídica	250,00

**SUB-TOTAL:  
TOTAL GERAL:**

**R\$168.000,00  
168.000,00**

  
Roberto Angelo de Farias  
Prefeito Municipal